

RELATÓRIO E VOTO AO OFÍCIO Nº 0004.1/2022

“Solicita a alteração da Lei que declara de utilidade pública o Corpo de Bombeiros Voluntários, de Jaraguá do Sul, para Associação de Serviços Sociais Voluntários de Jaraguá do Sul.”

Autor: Corpo de Bombeiros Voluntários, de Jaraguá do Sul

Relatora: Deputada Paulinha

I – RELATÓRIO

Trata-se do Ofício nº 0004.1/2022, em que o Corpo de Bombeiros Voluntários, com sede em Jaraguá do Sul, solicita a alteração da Lei que o declarou de utilidade pública estadual, devido à alteração de sua denominação para Associação de Serviços Sociais Voluntários de Jaraguá do Sul.

A matéria foi lida na Sessão Plenária do dia 9 de março de 2022 e encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, em que fui designada para sua relatoria, com base no inciso VI do art. 130 do Regimento Interno deste Poder.

Examinando os documentos acostados aos autos, verifico que a entidade encaminhou a ata em que consta a alteração da denominação da entidade, apresentando o nome atual (fls. 23 a 35), e da alteração do seu estatuto (fls. 07 a 21), registradas em Cartório. Também se encontra nos autos a lei de utilidade pública municipal (fl. 22) e a inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (fl. 06), ambos atualizados, nos termos do que estabelece o § 1º do art. 5º da Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021, que rege a matéria.

É o relatório.

II – VOTO

Da análise dos autos, constatei cumpridas as exigências do art. 5º da Lei nº 18.269, de 2021, *in verbis*:

Art. 5º A entidade que promover a mudança de sua sede e/ou a de sua denominação social deverá solicitar à Alesc a alteração da norma legal que a reconheceu de utilidade pública estadual.

§ 1º Para fins de comprovação do disposto no caput deste artigo, a entidade deverá apresentar cópias da ata da assembleia geral e da alteração do estatuto em que conste a mudança de sua sede e/ou denominação, registradas em Cartório ou na Junta Comercial, bem como a lei de utilidade pública municipal e a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), atualizada.

§ 2º Recebida a documentação de que trata o § 1º deste artigo, o processo será encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, que providenciará a alteração legal.

Pois bem. Para que se proceda à alteração pretendida faz-se necessária a apresentação de projeto de lei, com o escopo de promover a alteração do item 12 referente ao Município de Jaraguá do Sul do Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, para dar nova denominação à entidade, qual seja, Associação de Serviços Sociais Voluntários de Jaraguá do Sul.

Diante do exposto, voto, no âmbito deste Colegiado, pela **continuidade da tramitação do Ofício nº 0004.1/2022**, na forma de projeto de lei de autoria desta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos da proposição anexa.

Sala das Comissões,

Deputada Paulinha
Relatora

PROJETO DE LEI

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para alterar a denominação do Corpo de Bombeiros Voluntários, de Jaraguá do Sul, para Associação de Serviços Sociais Voluntários de Jaraguá do Sul.

Art. 1º Fica alterada a denominação do Corpo de Bombeiros Voluntários, de Jaraguá do Sul, para Associação de Serviços Sociais Voluntários de Jaraguá do Sul.

Art. 2º O item 12 referente ao Município de Jaraguá do Sul do Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,



ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....		
JARAGUÁ DO SUL		LEI ORIGINAL Nº
.....		
12	Associação de Serviços Sociais Voluntários de Jaraguá do Sul.	3.963, de 1967
.....		

(NR)”

Sala das Sessões,



JUSTIFICAÇÃO

Submeto à elevada consideração deste Parlamento o Projeto de Lei em anexo, em razão da mudança da denominação do Corpo de Bombeiros Voluntários, de Jaraguá do Sul, para Associação de Serviços Sociais Voluntários de Jaraguá do Sul, conforme devidamente demonstrada nos documentos anexados.